



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação

OFÍCIO N. 15/2022

ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 5/2022.

PROCESSO N. 8516089-28.2021.8.06.0000.

Fortaleza, 8 de março de 2022.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 7/1/2022, por licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 5/2022, conforme manifestação técnica apresentada (fl. 670 do Processo Administrativo supra), em 8/3/2021, às 10:18, pela área demandante (Secretaria de Gestão de Pessoas do TJCE), informo o esclarecimento que segue:

Pergunta 1: No Anexo I – Composição de Custo Máximo Mensal, onde o valor estimado mensal é de R\$ 1.218.584,32, não está previsto o cálculo de Diárias de Viagem. Já no Anexo 3 – Modelo de Apresentação de Proposta, consta o provisionamento de 5% do valor mensal total da mão de obra. Pergunta-se: o valor provisionado das Diárias estará incluso no valor estimado mensal de R\$ 1.218.584,32

Resposta:

Não há diárias de viagem dentre os custos orçados para a contratação em tela. Portanto, o referido campo deve ser deixado em branco quando da apresentação da proposta.

Luis Iima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 5/2022.